CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 48, de 6 de JUNHO de 1968

Revoga ítem da Lei nº 1 398.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º do Artigo 2º da Lei nº 1 398, de 13 de Novembro de 1967 (Lei que autoriza adquirir e instalar hidrômetros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tufi Cubran
Presidente

Feliciano Barbosa de Carvalho
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 6 de junho de 1968.-

Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria

Lei nº 1457, de 10 de julho de 1968

Que autoriza contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para obras de pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e eu, Tufi Jubran, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos têrmos do § 4º do Artigo 23, da Lei Orgância dos Municípios, a seguinte disposição da Lei nº - 1457,de 10 de julho de 1968, VETADA Pelo Sr. Prefeito Municipal:

Artigo 7º ...

§ 1º - Aos contribuintes beneficiados com a pavimentação custeada pelo produto do empréstimo outorgado pela presente lei, fica concedido o mesmo prazo e demais condições de pagamento que o regulamento da operação estabelece para a Prefeitura Municipal.

Tufi Jubran
Presidente

Feliciano Barbosa de Carvalho
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Assis, em 16 de agôsto de 1968.,

Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria

A lei sancionada pela mesa e o recorte do jornal que a publicou, está arquivada na pasta de "Leis", anexa, a lei original -